



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
**Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos**  
**Profissionais da Educação- FUNDEB**  
**CNPJ N° 29.578.944/0001-22**

---

**JUSTIFICATIVA**

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

Para o Apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Analisando as condições para o Apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que o objeto do contrato e de suma importância, para dar continuidade as ações já programadas. A referida solicitação deve se ao fato da dotação orçamentaria ser a do ano de 2021 e para o ano de 2022 mudou o projeto atividade o que interfere na dotação vigente.

No ano de 2021 a dotação era a seguinte:

12.361.0005 2154 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

No ano de 2022 e a seguinte:

12.361.0005 2091 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

É a nossa justificativa, encaminha-se para o Setor pertinente para que sejam tomadas as devidas providências.

Belterra-Pá, 04 de fevereiro de 2022.

Dimaima Nayara Sousa Moura.  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED  
Decreto nº 003/2021